

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3893517 - DLOG-TRANSPORTE

Termo de Referência

Formalização de Ata de Registro de Preços para locação de veículos sem motorista, conforme descrito no Anexo I deste documento.

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa de locação de veículos sem motorista, conforme descrito no Anexo I.

2. Justificativa: Atender as demandas das Comissões Técnicas Permanentes, Comissões Temporárias, Comissões Mistas Permanentes e das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como Gabinetes Parlamentares e as Coordenadorias de Bancadas em suas atividades Institucionais, conforme o disposto na RSM n.º 419/2001, Seção IX e suas alterações.

3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 DAS QUANTIDADES

Tipo de Veículo	Quantidade de diárias
Médio	500
Representação	500
Minivan	250
SUV	500

3.2 DOS LOTES

Os itens foram agrupados em lote para tornar o objeto mais atraente ao mercado, uma vez que, separadamente, as quantidades não justificam o risco. Por se tratar de Registro de Preços, não há obrigação da licitante em contratar mas há obrigação do contratado em manter quantidades mínimas à disposição, sob pena das sanções previstas em lei.

3.3 DAS QUANTIDADES

A LOCATÁRIA solicitará o tipo de veículo e a quantidade, conforme sua necessidade, sendo que o número de veículos locados simultaneamente poderá ser:

- 04 (quatro) veículos **médios**;
- 04 (quatro) veículos de **representação**;
- 02 (dois) veículo **minivan**;

- 04(quatro) veículo SUV

3.4 DAS DIÁRIAS

A primeira diária será contada a partir da hora de início constante da solicitação de locação e será considerada integral se o veículo for devolvido em até 24 (vinte e quatro) horas após o horário de saída. Após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, períodos de até 12 (doze) horas contarão como meia diária, períodos superiores serão computados como diária integral;

Além do horário estipulado, haverá uma tolerância de 1h para devolução dos veículos por parte da Locatária.

Todos veículos terão diária com *quilometragem livre*.

A diária deve **absorver o custo da lavagem do veículo**

3.5 DA COBERTURA DE SEGURO, FRANQUIA E RESPONSABILIDADES

3.5.1 Da cobertura do Seguro

Seguro	Cobertura
Carro casco	Total
Danos Corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Morais a terceiros	R\$ 10.000,00

As coberturas do seguro para danos pessoais a passageiros em casos de morte, invalidez permanente e despesas hospitalares (APP) serão o garantidas pelo seguro DPVAT;

3.5.2 Da responsabilidade

É responsabilidade da contratada comunicar à contratante quando da identificação, em seu entendimento, da ocorrência de atos dolosos causados por servidores públicos ou terceirizados contratados pela contratante para que esta proceda com a abertura de Processo administrativo Disciplinar para apuração e identificação do responsável pelos fatos

a. Da Franquia,

Somente será necessário o pagamento de franquia pelo CONTRATANTE nos casos de acidentes em que a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno.

Franquia máxima LIMITADA a 10 vezes o valor da diária do veículo locado

b. Dos danos em manobras

Inclui prejuízos materiais ao veículo envolvido, como arranhões e amassados em para-choques, calotas e lataria, espelhos laterais.

c. Dos Pneus danificados

Exclusivamente para pneus originalmente em boas condições, em conformidade com a Resolução do CONTRAM n.º 913/2022

3.6 DAS MULTAS

Serão pagas pela Contratada e ressarcidas pela Contratante

As notificações de infrações de trânsito cometidas por motoristas da LOCATÁRIA devem ser encaminhadas no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo estipulado para a apresentação ao órgão emissor da identificação do condutor/infrator; de forma que o Contratante não tenha os prazos de identificação de Condutor e recurso prejudicados

Assegurar a confirmação de leitura por parte do Gestor, para fins de validação, nos casos em que as

notificações de Infração de trânsito forem encaminhadas via correio eletrônico (e-mail);

3.7 DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS

Limpo e abastecido em sua capacidade máxima

Em boas condições de funcionamento e segurança:

manutenções obrigatórias em dia

pneus em bom estado, dentro dos parâmetros de segurança

3.8 DO LOCAL

Os veículos serão retirados e devolvidos nas agências da Locadora.

A locadora deve estar situada num raio de, no máximo, 8 (oito) quilômetros , tendo como referencia a Sede da ALRS, situada na Praça Marechal Deodoro,101 - Palácio Farroupilha.

Caso a locadora esteja fechada, deve providenciar a entrega e retirada na sede da LOCATÁRIA, em dias úteis. A entrega deve ser feita pelo menos 01 hora antes do horário contratado, para fins de vistoria e possível troca

4. Valores Referenciais

A serem definidos pela autoridade competente, com base nas cotações abaixo listadas:

item	Tipo de Veículo	Quantidade de diárias	Autosul		Rural		Localiza	
			Valor unitário da diária R\$	Valor Total das diárias R\$	Valor unitário da diária R\$	Valor Total das diárias R\$	Valor unitário da diária R\$	Valor Total das diárias R\$
1	<u>Veículo Médio:</u> <u>modelo sedã,</u> <u>motorização com</u> <u>potência de, no</u> <u>mínimo, 100cv,</u> <u>capacidade para 5</u> <u>(cinco) pessoas,</u> <u>movido a gasolina</u> <u>e/ou álcool, central</u> <u>multimídia, direção</u> <u>assistida, air bag, ar</u> <u>condicionado, em</u> <u>bom estado de</u> <u>conservação , ano</u> <u>modelo/fabricação</u> <u>2024ou superior</u>	500	R\$ 350,00	R\$ 175.00,00	R\$ 460,00	R\$ 230.000.00	R\$ 508,43	R\$ 254.212,50

2	<u>Veículo de Representação:</u> <u>modelo sedã executivo, motorização com potência de, no mínimo, 150cv, capacidade para 5 (cinco) pessoas e, cumulativamente, porta-malas com capacidade de, no mínimo, 430 litros, movido gasolina e/ou álcool, com direção assistida, câmbio automático, central multimídia, ar condicionado, freios ABS, air-bag , altura do pneu de no mínimo 60% da largura, em bom estado de conservação , ano modelo/fabricação</u>							
	<u>2024 ou superior</u>	500	R\$ 580,00	R\$ 290.000,00	R\$ 920,00	R\$ 460.000,00	R\$ 1.102,43	R\$ 551.212,50
3	<u>Veículo Minivan:</u> <u>motorização com potência de, no mínimo, 100 cv, capacidade mínima para 07(pessoas) pessoas, limitada à quantidade prevista para a categoria B da CNH, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, com direção assistida, câmbio automático, air bag, em bom estado de conservação, ano modelo/fabricação</u>							
	<u>2024 ou superior</u>	250	R\$ 450,00	R\$ 112.500,00	R\$ 780,00	R\$ 195.000,00	R\$ 755,93	R\$ 188.981,25

	Veículo SUV: motorização com potência de, no mínimo, 115cv , capacidade para 5 (cinco) pessoas, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, com direção assistida, câmbio automático, air bag, em bom estado de conservação, ano modelo/fabricação							
4	2024 ou superior	500	R\$ 420,00	R\$ 210.000,00	R\$ 810,00	R\$ 405.000,00	R\$ 1.102,43	551.212,50
		TOTAL		R\$ 787.500,00		R\$ 1.290.000,00		R\$ 1.545.618,75

5. Qualificação Técnica:

5.1 A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove pertinência e compatibilidade com o objeto deste certame, considerando para tanto serviços de locação de veículos.

6. Obrigações da LOCADORA:

6.1 Colocar à disposição da LOCATÁRIA, quando solicitado pela Divisão de Transporte do Departamento de Logística, veículos automotores, conforme as características descritas no Anexo I, nas condições a seguir:

- tanque cheio
- limpo
- plenas condições de uso

6.2 **Disponibilizar veículos de qualidade superior**, quando não houver disponibilidade dos veículos pretendidos pela LOCATÁRIA, pelo mesmo valor daqueles inicialmente solicitados;

6.3 Manter seguro total para os veículos locados

6.4 Responder, exclusivamente, por todos os serviços de manutenção e reparos dos veículos descritos no Anexo I deste instrumento;

6.5 **Substituir** o veículo, nos casos em que a reversão da pane mecânica e/ou elétrica não ocorrer de pronto.

6.7 Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a tributos, seguro e manutenção do veículo;

6.8 Enviar resumo de locação à locatária (fechamento) contendo as seguintes informações: quilometragem percorrida (km inicial e km final), dados do veículo utilizado (placa, marca, ano) data e horário de saída e de chegada e número de diárias e valor correspondente às tarifas de pedágio lançadas por meio do sistema de livre passagem (free flow);

6.9 Enviar as notificações de **infrações de trânsito** cometidas por motoristas da LOCATÁRIA, no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo estipulado para a apresentação ao órgão emissor da identificação do condutor/infrator; de forma que o Contratante não tenha os prazos de identificação de Condutor e recurso prejudicados

6.10 Assegurar a confirmação de leitura por parte do Gestor, para fins de validação, nos casos em que as notificações de Infração de trânsito forem encaminhadas via correio eletrônico (e-mail);

6.11 Responsabilizar-se pela consulta e pagamento das tarifas de pedágio lançadas pelo sistema de livre passagem (**free flow**), além das multas pela evasão desses pedágios;

6.12 Encaminhar, semanalmente, ao GESTOR o relatório dos pedágios devidos no período pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL correspondentes aos veículos locados por meio deste registro de preços.

6.13 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados quando a serviço da LOCATÁRIA;

6.14 Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à LOCATÁRIA ou a terceiros, decorrente do exercício das atividades previstas neste Registro de Preços;

6.15 Prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitados pela LOCATÁRIA;

6.16 Informar a Divisão de Transporte do Departamento de Logística, nome e telefone do responsável pelos serviços da Empresa.

7. Obrigações da Contratante:

7.1 Solicitar os serviços objeto desta Ata, com antecedência mínima de 02 (duas) horas, através de requisição encaminhada através da Divisão de Transporte do Departamento de Logística, onde deverá estar descrito o período e o tipo de veículo a ser locado;

7.2 Devolver à LOCADORA o veículo descrito no Anexo I

- com o tanque cheio;
- Nas mesmas condições que recebeu, conforme vistoria realizada
- ressarcir os valores correspondentes as infrações de Trânsito

7.3 Em caso de SINISTRO, ACIDENTE SEM COLISÃO, FURTO, ROUBO OU QUALQUER EVENTO QUE CAUSE DANOS AO VEÍCULO

7.3.1 Pagar o valor da FRANQUIA LIMITADA A 10 vezes o valor da diária do veículo locado, conforme disposto no item 3.5.2, subitem a

7.3.2 Comunicar a Locadora no prazo de 12 horas

7.3.3 Enviar boletim de Ocorrência no prazo de 36 horas, contados da hora do fato

7.4 Caso necessário o cancelamento dos serviços objeto deste Registro de Preços, informar com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início da locação.

7.4.1 Pagar o valor correspondente à 01 (uma) diária, quando o cancelamento for solicitado com antecedência inferior ao previsto no item 7.4

7.6 Anotar, em registro próprio, com a ciência do representante da LOCADORA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

7.7 ressarcir, mensalmente, o valor correspondente ao pedágio do sistema de livre passagem (free flow), correspondente aos veículos locados mediante este registro de preços.

8. Das Penalidades:

Pela inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

- I – Advertência;
- II – Multa:
 - a) 10% (dez por cento) por hora, sobre o valor da requisição de locação, no caso de atrasos, limitado à 02 (duas) horas;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da requisição de locação, no caso de entrega de veículos fora das especificações;

- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor da locação, nos casos superiores ao limite previsto na alínea “a” ou de inexecução total, execução imperfeita do objeto deste Registro de Preços .
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

9. Dotação Orçamentária:

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

10. Forma de Pagamento:

10.1 O pagamento será feito mensalmente, no **15 °(décimo quinto) dia** a contar da apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos fornecimentos e serviços efetuados durante o mês, acompanhado das respectivas requisições oriundas do departamento gestor do Registro.

10.2 O documento fiscal deverá discriminar as requisições atendidas naquele mês bem como informar a quilometragem percorrida (km inicial e km final), o tipo e placa do veículo utilizado, data e horário de saída e de chegada e número de diárias de cada requisição.

10.3 As guias das infrações de trânsito pagas devem ser acompanhadas do comprovante de pagamento

11. Vigência do Registro -

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12 Do Reajuste

O preço do valor das diárias a ser pago pelos itens constantes na Planilha do Anexo II, poderá ser reajustado, mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA.

Para tanto, considerar-se-á a variação do IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com base nos valores do mês da apresentação da proposta;

13. Gestor:

Divisão de Transporte do Departamento de Logística

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item I – Veículo Médio: modelo sedã, motorização com potência de, no mínimo, 100cv, capacidade para 5 (cinco) pessoas, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, direção assistida, air bag, ar condicionado, em bom estado de conservação , ano modelo/fabricação 2024ou superior

Item II – Veículo de Representação: modelo sedã executivo, motorização com potência de, no mínimo, **150cv**, capacidade para 5 (cinco) pessoas e, cumulativamente, porta-malas com capacidade de, no mínimo, 430 litros, movido gasolina e/ou álcool, com direção assistida, câmbio automático, central multimídia, ar condicionado, freios ABS, air-bag, altura do pneu de no mínimo 60% da largura, em bom estado de conservação , ano modelo/fabricação 2024 ou superior

Item III - Veículo Minivan: motorização com potência de, no mínimo, 100 cv, capacidade mínima para 07(pessoas) pessoas, limitada à quantidade prevista para a categoria B da CNH, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, com direção assistida, câmbio automático, air bag, em bom estado de conservação, ano modelo/fabricação 2024 ou superior

Item IV - Veículo SUV: motorização com potência de, no mínimo, **115cv**, capacidade para 5 (cinco) pessoas, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, com direção assistida, câmbio automático, air bag, em bom estado de conservação, ano modelo/fabricação 2024 ou superior

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

item	Tipo de Veículo	Quantidade de diárias	Empresa	
			Custo por unidade R\$	Custo total estimado R\$
01	Veículo Médio: modelo sedã, motorização com potência de, no mínimo, 100cv, capacidade para 5 (cinco) pessoas, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, direção assistida, air bag, ar condicionado, em bom estado de conservação , ano modelo/fabricação 2024ou superior	500	R\$	R\$
02	Veículo de Representação: modelo sedã executivo, motorização com potência de, no mínimo, 150cv , capacidade para 5 (cinco) pessoas e, cumulativamente, porta-malas com capacidade de, no mínimo, 430 litros, movido gasolina e/ou álcool, com direção assistida, câmbio automático, central multimídia, ar condicionado, freios ABS, air-bag , altura do pneu de no mínimo 60% da largura, em bom estado de conservação , ano modelo/fabricação 2024 ou superior	500	R\$	R\$
03	Veículo Minivan: motorização com potência de, no mínimo, 100 cv, capacidade mínima para 07(pessoas) pessoas, limitada à quantidade prevista para a categoria B da CNH, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, com direção assistida, câmbio automático, air bag, em bom estado de conservação, ano modelo/fabricação 2024 ou superior	250	R\$	R\$
04	Veículo SUV: motorização com potência de, no mínimo, 115cv , capacidade para 5 (cinco) pessoas, movido a gasolina e/ou álcool, central multimídia, com direção assistida, câmbio automático, air bag, em bom estado de conservação, ano modelo/fabricação 2024 ou superior	500	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 20/06/2025, às 15:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Analucia Mendes Pfeifer, Coordenador(a)**, em 20/06/2025, às 15:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3893517** e o código CRC **9B9A8058**.